DECRETO N.º 52.219, DE 19/11/2026.

ALTERA O ART. 7 DO DECRETO N.º 49.994/2025, QUE REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, CONFORME ESTABELECIDO NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 4.690/2024 E N.º 4.695/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro, do art. 7º, do Decreto n.º 49.994, de 23/10/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 1º Excepcionalmente, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por ato motivado do Secretário Municipal de Gestão, diante de indisponibilidade do sistema eletrônico, ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou outra circunstância excepcional devidamente justificada que comprometa ou dificulte significativamente o protocolo dos requerimentos pelos servidores."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:03015997340

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:03015997340
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24023516000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:03015997340
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.19 14:27:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal